



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/RS
ASSUNTO	Homologa proposição de encaminhamento ao Fórum de Presidentes de CAU, de sugestão de Resolução para a concessão de isenção e desconto em anuidades e RRTs.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1043/2019	

Homologa proposição de encaminhamento Fórum de Presidentes de CAU, de sugestão de Resolução para a concessão de isenção e desconto em anuidades e RRTs.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 22 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 42 da Lei 12.378/2010, que estabelece os valores de anuidades devidos pelos profissionais e empresas inscritos no CAU;

Considerando que o pagamento das anuidades pelos profissionais não pode ser facultativo, sob pena de inviabilizar o funcionamento do CAU, comprometendo a qualidade dos serviços oferecidos aos profissionais e à sociedade em geral;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei 12.378/2010, que estabelece o valor do RRT, devido pela realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

Considerando a premência em conseguir uma alternativa aos profissionais que, ao realizar vários serviços ao mesmo cliente, deparam-se com o recolhimento de dois ou mais RRTs, aumentando assim o custo final de seu trabalho, o que por vezes diminui a competitividade, em relação a outras profissões.

Considerando a necessidade de incentivar a realização e o registro de projetos de Habitação de Interesse Social, seguindo as diretrizes do CAU/BR, de incentivo à aplicação da Lei 11.888/2008;

Considerando a imposição da possibilidade de aumentar o registro de atividades em Arquitetura de Interiores, área com maior índice de serviços profissionais sem registro, muitas vezes pelo fato de o RRT representar um valor alto, comparando-se com o valor do serviço;

Considerando que os profissionais proprietários de empresas são obrigados a recolher duas anuidades, uma pela Pessoa Física e outra pela Pessoa Jurídica, o que acaba por desestimular a abertura ou o registro de empresas de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o mercado da construção civil, assim como outros setores da economia brasileira, atravessa um período de recessão, ocasionando uma baixa na percepção de honorários por parte dos profissionais da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a alta taxa de inadimplência no pagamento das anuidades, fato comum a todos os CAU/UF, tanto em Pessoa Física quanto em Pessoa Jurídica.

Considerando que estas ações tendem a estimular a efetividade de registros profissionais de arquitetos e urbanistas, bem como de empresas de arquitetura e urbanismo, junto ao Conselho;



Considerando, por fim, a Proposta 003/2019 – PRES, apresentada pelo presidente do CAU/RS, TIAGO HOLZMANN DA SILVA, ao Conselho Diretor, durante a 158ª Reunião ocorrida em 17 de abril de 2019.

DELIBEROU por:

- 1 Encaminhar ao Fórum de Presidentes de CAU, a sugestão de que sejam realizados estudos sobre a possibilidade de normativa que permita a concessão de isenção e desconto em anuidades e RRTs, nos seguintes termos:
 - a. Criação de um “RRT por Contrato”, em caso de realização de diversos serviços, notadamente projeto e execução de edificação, para um mesmo cliente, e que integrem um mesmo contrato;
 - b. Criação de um “RRT para ATHIS”, com desconto de 90% do valor, em caso de realização de serviços em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
 - c. Criação de um “RRT para Residências Unifamiliares”, com desconto de 30% do valor, em caso de realização de projeto e/ou execução de residência unifamiliar, **(até 70m²)**;
 - d. Criação de um “RRT para Arquitetura de Interiores e Reformas”, com desconto de 50% do valor, em caso de realização de projeto e/ou execução em arquitetura de interiores e reformas residenciais, **(até 70m²)**;
 - e. Concessão de isenção da anuidade às Pessoas Jurídicas cujos proprietários sejam profissionais registrados no CAU, e que as Pessoas Jurídicas passem a pagar apenas uma taxa de registro no Conselho, sem cobrança de anuidade;
 - f. Buscar alternativa que possibilite o registro de RRT por equipe, com co-autoria de projeto e execução;

- 2 Encaminhar esta deliberação para publicação no site do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 16 (dezesesseis) votos favoráveis dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Helenice Macedo do Couto, Antônio Cesar Cassol da Rocha, Manoel Joaquim Tostes, Matias Revello Vazquez, Ortiz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Maurício Zuchetti, Rômulo Plentz Giralt e Rui Mineiro e 02 (duas) ausências dos conselheiros Roberta Krahe Edelweiss e Vinicius Vieira de Souza.

Porto Alegre – RS, 22 de abril de 2019.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**96ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alvino Jara	X			
Claudio Fischer	X			
Clóvis Ilgenfritz da Silva	X			
Helenice Macedo do Couto	X			
Antônio Cesar Cassol da Rocha	X			
Manoel Joaquim Tostes	X			
Matias Revello Vazquez	X			
Roberta Krahe Edelweiss				X
Ortiz Adriano Adams de Campos	X			
Paulo Fernando do Amaral Fontana	X			
Paulo Ricardo Bregatto	X			
Priscila Terra Quesada	X			
Raquel Rhoden Bresolin	X			
Roberto Luiz Decó	X			
Maurício Zuchetti	X			
Rômulo Plentz Giralt	X			
Rui Mineiro	X			
Vinicius Vieira de Souza				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária nº 96****Data:** 22/04/2019**Matéria em votação:** DPO Nº 1043/2019 - Homologa proposição de encaminhamento ao Fórum de Presidentes de CAU, de proposição Resolução para a concessão de isenção e desconto em anuidades e RRTs.**Resultado da votação:** Sim (16) Não () Abstenções () Ausências (02) Total (18)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva